



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.716

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dezesseis minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador André Gomes Martins, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a nona ordinária da Quarta Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente registrou a ausência justificada do vereador Nilde Hipólito Filho; dispensou a leitura da ata do dia vinte e nove de fevereiro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 052/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 323 e 285/2023 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 053/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 294, 302, 315 e 316/2023 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 054/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 307/2023 de vossa autoria; ofício n.º 055/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 311/2023 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n.º 056/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.267/2024 para ciência e informa que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis; poder legislativo: indicação nominal n.º 066/2024, autoria vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria, "indica ao executivo municipal que estude a viabilidade e possibilidade do poder executivo instituir programa de vigilância e monitoramento da rede municipal de ensino de Quatis". O presidente informou posterior encaminhamento da indicação lida ao executivo municipal. Neste momento, o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio em atenção ao parágrafo único do artigo duzentos e vinte e três do Regimento Interno apresentou requerimento de transferência do horário da sessão ordinária do dia sete de março para às dez horas devido à realização da sessão solene para entrega das moções Rosa Idalina. O presidente colocou o requerimento de transferência de horário em votação quando registrou todos



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

os votos favoráveis e declarou sua aprovação. Ato contínuo passou a fase de indicações verbais solicitando que os interessados se manifestassem: o vereador Willian de Carvalho Rosário fez três indicações: execução da Lei Lucas no município estendendo aos profissionais que atuam nas equipes de ponta dos projetos sociais e junto à comunidade; manutenção da Estrada do Assentamento Irmão Dorothy; e garantia de equipe mínima do Programa de Saúde Mental com profissionais de: neurologia infantil, psiquiatria adulto e infantil e psicologia adulto e infantil. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações: melhoria na frequência da limpeza do Cemitério e reforma geral da Capela Mortuária (banheiros, pintura, telhado etc.), com troca de mobiliário e climatização. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez duas indicações relativas à Estrada Quatis x Roma: estudo da possibilidade de continuação na instalação de tubos de PVC de água potável no trecho entre os números 649 e 873; e manutenção e troca das lâmpadas. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e não havendo inscrições para a tribuna encerrou o expediente. Ato contínuo constatada a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscrições para explicações pessoais, declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias agradeceu ao presidente. O vereador Willian de Carvalho Rosário referenciou o vice-governador Thiago Pampolha em razão da parceria com o município enquanto ocupou a pasta de Sustentabilidade e Meio Ambiente destinando vários programas e projetos, tais como Ambiente Jovem, curso de operador de máquinas pesadas, Limpa Rio Comunidade e Limpa Rio, doação de carro zero quilômetro, e por isso agradeceu ao gestor desejando uma trajetória ainda melhor. Relatou a realização de ação conjunta de conscientização sobre a dengue no bairro Boa Vista através da parceria entre o Programa Ambiente Jovem e Departamento de Vigilância Sanitária do município (governos estadual e municipal) quando abordaram a importância de limpeza dos terrenos e dos terrenos abandonados pelos proprietários e também falou do projeto de lei de sua autoria que prevê a limpeza dos terrenos particulares pelo executivo (em fase de elaboração) para o qual conta com o voto dos pares. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio agradeceu. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria parabenizou o vereador Willian, equipes do Ambiente



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Jovem e da Vigilância Sanitária pela ação de conscientização dos moradores. Agradecimentos ao secretário de desenvolvimento econômico, rural e urbano, Renato Xavier e respectiva equipe pelo atendimento da requisição de manutenção da Estrada Quatis x Roma, no bairro Bondarovsky, demanda de moradores com os quais conversou quando visitou o local na presente data; e também agradeceu ao prefeito e equipe colocando que sempre agradece pelas indicações atendidas. O presidente passou a palavra ao vereador Alex Miller Alves d'Elias que registrou sentimentos aos familiares pelo falecimento do senhor Armando (pai do Lambada). O presidente, vereador André Gomes Martins, saudou todos e também deixou sentimentos à Leila e familiares pelo falecimento do Senhor Armando, sobre o qual discorreu brevemente. Relatou surpresa ao contatar o vereador Nilde Hipólito na presente noite quando soube da internação do par e desejou pronta recuperação para que ele volte a exercer sua função o quanto antes. Comunicou a realização da sessão solene para entrega das moções Rosa Idalina Nunes de Macedo em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no dia sete de março às dezenove horas. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia sete de março às dez horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

André Gomes Martins
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro-secretário

Alex Miller Alves d'Elias
Segundo-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A N° 010/2024

10ª ORDINÁRIA - 4º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2024
HORÁRIO – 10h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 058/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS N.º 014 E 029/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO Nº 059/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º 280/2023 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 060/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS N.º 015, 016, 017, 018, 019, 042, 044, 045, 046, 047 E 048/2024 DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 061/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÃO VERBAL N.º 003/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.

PODER LEGISLATIVO

SEM MATERIA
-------------	----------------

DIVERSOS

.....
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 (REGIME DE URGÊNCIA)	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALUÍSIO MAX ALVES D’ELIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022”.
--	---



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 058/2024 – GP

Quatis-RJ, 1º de março de 2024.

**Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nºs.: 014 e 029/2024** de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.03.04 12:03:25
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 059/2024 – GP

Quatis-RJ, 1º de março de 2024.

**Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº.: 280/2023** de autoria do nobre Vereador Alex Miller Alves d'Elias.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798
ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.03.04 12:06:25
-03'00'



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 060/2024 – GP

Quatis-RJ, 1º de março de 2024.

**Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nºs.: 015, 016, 017, 018, 019, 042, 044, 045, 046, 047 e 048/2024** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.03.04 12:09:24 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 061/2024 – GP

Quatis-RJ, 1º de março de 2024.

**Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação referente a **Indicação Verbal nº.: 003/2024** de autoria do nobre Vereador Alex Miller Alves d'Elias.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.03.04 12:11:54
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO) COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR) (PARECER CONJUNTO)

ESTADO DE RIO DE JANEIRO
03
FL.: 001/2024
PRT: Olímpio Lopes Reygio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 760/2023

REQUERENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(TCE/RJ)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATOR DA CFO: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATOR DA CJCR: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

PARECER N°: 001/2024

EMENTA: “PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022”.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que corre sob o nº 760/2023, que tem como requerente o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que comunica o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** sobre as contas de governo do Chefe do Poder Executivo, Aluísio Max Alves D'Elias, referente ao exercício de 2022. Observa-se que o TCE-RJ acompanhou o Ministério Público de Contas, opinando com Parecer Prévio Favorável (fls. 09 e 65).

A priori, os autos em posse da Comissão de Finanças e Orçamento foram devidamente encaminhados ao Departamento de Contabilidade para a emissão de parecer técnico, qual foi apresentado em fls. 79/80 e acompanhou o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público de Contas.

Os autos encontram-se para análise, dos municípios, demais vereadores e das Comissões que infra-assinam, em atendimento a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno desta Casa, que disciplinam a sua tramitação, a emissão de parecer e posterior julgamento pelo Plenário.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

OLÍMPIO LOPES REYGIO
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 04
Prof.: 003/2024
Assinatura: [Signature]

II – MÉRITO

Compete ao TCE-RJ a apreciação e emissão de parecer sobre as Contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 125, da Constituição Estadual.

Outrossim, nos termos do art. 71, § 2º, da LOM, e art. 234 do RI, compete à esta Casa Legislativa a apreciação das referidas Contas.

Da Análise das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício 2022

Nos termos da respeitável Decisão proferida em fls. 65, do presente processo, O TCE-RJ resolveu emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação pela Câmara Municipal de Quatis, das contas de Gestão do Prefeito, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Quatis, no exercício de 2022, o Exmo. Senhor Aluísio Max Alves D'Elias, com as ressalvas, determinações e recomendações, que visam o aperfeiçoamento que deve sempre ser buscado pela boa gestão pública. Tais observações, que devem ser acatadas, permitem a nossos gestores públicos, sempre empenhados, a atingir um grau de excelência que favorece a toda população quatiense.

Neste sentido, não se encontra nas Contas ora apresentadas qualquer mácula que enseje a sua rejeição, sendo, portanto, assertivo o PARECER FAVORÁVEL do TCE-RJ.

III – DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO EM ANEXO

Em atenção ao parágrafo único, do art. 59 da CRFB/88, vale ressaltar que a **Minuta do Projeto de Decreto Legislativo em ANEXO** encontra-se de acordo com a Lei Complementar Federal nº. 95/1998, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seus autores.

Não obstante, quanto a iniciativa, competência e legalidade, a **Minuta do Projeto de Decreto Legislativo em ANEXO** está de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

IV – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade, apoiados nas conclusões finais do TCE-RJ e na previsão legal do art. 450, do Regimento Interno, os membros das Comissões de Finanças e Orçamento (CFO) e de Justiça, Constituição e Redação (CJCR), após uma ampla análise de todos os pontos do **Processo nº 760/2023**, não encontrando nenhuma mácula capaz de produzir rejeição, OPINAM PELA APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TCE-RJ, referente a prestação de contas do **exercício de 2022** do Chefe do Poder Executivo do Município de Quatis, Excelentíssimo Senhor Prefeito **Aluísio Max Alves D'Elias**, em todo seu conteúdo, para oferecer o Projeto de Decreto Legislativo em ANEXO.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 2024

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proj.: 001/2024
Assinatura: Aluísio Max Alves D'Elias

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
ALUÍSIO MAX ALVES D’ELIAS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2022”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Aluísio Max Alves D’Elias, correspondentes ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Nos termos do art. 456, § 2º e § 3º do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela aprovação da Prestação de Contas Anuais de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, Senhor Aluísio Max Alves D’Elias, correspondentes ao exercício de 2022. Desta forma, o entendimento desta Comissão é favorável ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e as orientações do Ministério Público de Contas. Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações dos nobres Edis, seja o presente Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo douto Plenário.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de fevereiro de 2024.

carlosreygio
CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente

Willian
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro

Alexmiller
ALEX MILLER ALVES D’ELIAS
Membro